



## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Conforme determina o artigo 2º, XIV da Instrução Normativa/TCE-TO nº 002/2019, de 15 de MAIO de 2019, Esse Controle Interno, emite Relatório sobre as contas anuais do Município de Almas, Estado do Tocantins relativo ao exercício de 2024.

O sistema de Controle Interno do município de Almas, Tocantins, possui uma estrutura física composta de uma sala pequena, vinculada ao Gabinete do Prefeito, conforme Lei nº 334/2023, com equipamento de informática e acesso à internet interligado ao software de gestão municipal locado da empresa MEGASOFT. O quadro de pessoal é composto por dois servidores sendo um servidor no cargo de Diretor de Controle Interno, e um servidor que atua como Assessor de Controle Interno.

A atuação consiste no monitoramento de todos os setores por amostragem, buscando atender demandas, evitar e corrigir erros, falhas e principalmente desvios. Realizamos nossos trabalhos no âmbito da administração municipal, quanto à instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições, em cumprimento ao estabelecido através da **Lei Municipal nº 030/2005**. Entretanto, nosso trabalho se baseia em amostragem, devido o número reduzido de servidores à disposição; necessitando de suporte maior de pessoal visando nos respaldar para desenvolvemos nossas atividades atendendo na íntegra ao cumprimento ao que determina o disposto no artigo 113 da CF de 1988 e artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Definimos como diretrizes o acompanhamento e orientações no controle de estoque, controle de alunos atendidos no transporte escolar, merenda escolar, inclusive quanto à qualidade, controle na aplicação dos recursos do FUNDEB, controle quanto ao consumo de combustível por veículo, e quanto aos gastos em saúde, análise de prestação de contas, de diárias, controle da prestação de contas de recursos repassados aos Fundos Municipais e valor do duodécimo repassado à Câmara Municipal.

No decorrer do exercício de 2024, foram realizadas em diversas orientações nas secretarias e departamentos quanto aos procedimentos e controles a serem mantidos.

- a) Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social para diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder

- executivo possuía em 2024 uma estrutura administrativa composta pelo Gabinete do Prefeito e de 12 (doze) Secretarias.
- b) Em 2024 a administração contou com um quadro de 567 (quinhentos e sessenta e sete) colaboradores, dentre servidores efetivos, temporários, bolsistas e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.
  - c) Integram ainda, a estrutura da administração direta os Conselhos Municipais, órgãos deliberativos, consultivos e de assessoramento, cujo funcionamento, atribuições, vinculação e composição são fixados em Lei específica.
  - d) Há também os Fundos públicos com administração descentralizadas nas áreas de Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Educação e Saúde e servem de apoio à administrativa direta.
  - e) Em relação à política de desenvolvimento humano do município, verificamos dentre alguns aspectos relevantes, que o controle de ponto dos servidores é feito através de relógio eletrônico de ponto na secretaria municipal de saúde, e livro de ponto nos demais setores.
  - f) Em relação à capacitação e treinamento presencial, ocorreram capacitações de servidores de todos os órgãos, no exercício de 2024. Além disso, ocorreram participações em cursos e palestras oferecidos em plataformas digitais *online*, por alguns servidores, conforme a necessidade específica de cada setor.
  - g) O Estatuto dos Servidores Municipais foi aprovado através da Lei nº 158/2013, de 20 de agosto de 2013, e carece de reformulação, pois, não há para o quadro geral o Plano de Cargos e Carreira, para o quadro geral, só existindo para os profissionais da educação básica (Lei nº 152/2011, de 25 de abril de 2011).
  - h) Todos os servidores do município estão vinculados ao regime geral de previdência social (INSS), e são informados através das GFIP's mensais.
  - i) Analisando as condições de trabalho, os materiais utilizados, mobiliário, infraestrutura de tecnologia e redes de internet, constata-se que se encontram funcionando de forma adequados e a avaliação é satisfatória.
  - j) A prefeitura utiliza software de gestão pública locado da empresa MEGASOFT nos setores de contabilidade, compras, recursos humanos, patrimônio, frota, e arrecadação tributária. E com a empresa AB SISTEMA o sistema de gestão laboratorial.



- k) O portal de transparência funciona adequadamente e sua publicação é diária.
- l) A Prefeitura Municipal de Almas - TO, atua de forma direta e indireta com os produtores rurais através de parcerias com RURALTINS. Em 2024 foi realizada a FEIRA AGROSUDESTE, feira esta que trouxe conhecimento técnico através de cursos e vivências, além de benefícios financeiros aos pequenos produtores; A Secretaria Municipal de Agricultura também desenvolveu a ação “lote limpo e produtivo”, onde o município realiza limpeza dos lotes urbanos que não estão ocupados para que alguns pequenos produtores possam cultivar alimentos de primeira necessidade tais como, arroz, feijão, milho, etc; a Secretaria de Agricultura leva suporte aos pequenos produtores, disponibilizando de maquinários (tratores e implementos agrícolas) auxiliando-os, durante o decorrer do ano; A Prefeitura de Almas realizou a abertura de 19 poços artesianos na Zona Rural, contribuindo para o abastecimento de cerca de 100 pessoas que são só possuíam acesso a água potável através de caminhão pipa nos períodos de estiagem no município de Almas.
- m) A administração municipal através do Fundo Municipal de Educação, manteve no município de Almas o atendimento a 1011 (mil e onze) alunos matriculados na rede municipal da educação básica, sendo 415 (quatrocentos e quinze) na educação infantil e 596 (quinhentos e noventa e seis) na primeira fase do ensino fundamental; consta com 06 (seis) unidades, sendo 01(um) creche, e 05 (sete) unidades destinadas a primeira fase do ensino fundamental, com 01(um) delas na zona rural do município todas mantidas com direção e coordenação independentes. Contamos com um corpo docente formado por professores com graduação entre efetivos e temporários. As escolas contam com salas de aula em número suficiente para atender a demanda. É ofertada merenda escolar de boa qualidade, sendo realizado teste de aceitabilidade periodicamente, com acompanhamento de nutricionista. É ofertada recuperação paralela aos alunos com dificuldade de aprendizado. É importante frizar que no corrente de 2024 finalizamos a instalação de ares-condicionados em todas as salas de aula das unidades escolares e creche do município de Almas, inclusive em todas as dependências do ambiente escolar, incluindo as cozinhas. A Escola Municipal Raimundo Cordeiro de Oliveira recebeu o Prêmio Profe de



Educação, destacando as iniciativas educacionais que têm promovido avanços significativos. A Educação do município de Almas também foi premiada com o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, que é um reconhecimento do MEC a esforços e iniciativas exitosos das Secretarias de Educação na formulação e implementação de políticas, programas e estratégias que assegurem o direito à alfabetização das crianças.

- n) Em 2024, a administração municipal através do Fundo de Assistência Social, realizou ações variadas junto à manutenção e preservação e atenção a pessoa em situação de vulnerabilidade. O município tem uma população de 6.499 habitantes segundo o censo de 2022. Em 2024 na atenção básica, foram atendidas 82 (oitenta e dois) famílias com benefício natalidade, 41 (quarenta e um) famílias com benefício funerário, 406 (quatrocentos e seis) famílias em situação de vulnerabilidade; todos os atendimentos realizados pelo Fundo Municipal De Assistência Social; dentre estes, os atendimentos realizados pelo Piso Tocantinense de Assistência Social foram 03 (três) famílias com benefício natalidade, 17 (dezessete) com benefício funerário, 58 (cinquenta e oito) famílias em situação de vulnerabilidade. Não tivemos atendimento por calamidade e emergência.
- o) Estrutura do Sistema de Saúde e Rede Física: O município de Almas possui 05 estabelecimentos de saúde que fazem parte da estrutura da rede de saúde municipal. A Secretaria Municipal de Saúde funciona juntamente com o prédio da Farmácia Básica, Unidade de Saúde na hora, Serviços de Fisioterapia, Laboratório Municipal. A Unidade de Saúde na hora possui 03 (três) equipes de estratégia de saúde da família com saúde bucal.
- O atendimento de urgência/ emergência deve ser realizado no momento que ela ocorre, devendo ser prioritário na Unidade Básica de Saúde e ou Pronto Atendimento, de acordo com as diretrizes de responsabilização e vínculo com a população adscrito, preconizadas no SUS.
- A Assistência Hospitalar prestada à população Almense é referenciada para o Hospital de Referência de Dianópolis e, quando necessita de serviços de média e alta complexidade são encaminhados para Palmas, Porto Nacional ou Gurupi, regulados através do próprio município e ou pelo Hospital Regional de Dianópolis.



Regulação: O município de Almas realiza os serviços de regulação através do SISREG (sistema nacional de regulação), as consultas e exames são realizados em Palmas, Dianópolis, Porto Nacional, Almas e Araguaína. Em 2024, as especialidades de ginecologia, ortopedia e ultrassonografia tiveram no município de Almas mensalmente. Outra especialidade foi a presença de Urologista por um mês. Em 2024, também foram confeccionadas 403 (quatrocentos e três) próteses dentárias para atender a população do município de Almas.

Exames laboratoriais: Os exames laboratoriais são realizados pelo Laboratório contratado pelo município. No Laboratório Terceirizado no primeiro quadrimestre foram realizados 19.117 (dezenove mil e cento e dezessete), no segundo quadrimestre 12.966 (doze mil e novecentos e sessenta e seis) e terceiro quadrimestre 15.098 (quinze mil e noventa e oito).

O Programa Farmácia Básica é uma iniciativa do Sistema Único de Saúde que garante o acesso gratuito a medicamentos essenciais para a população. Ele faz parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e visa assegurar que estados e municípios disponham de remédios básicos para o tratamento de doenças comuns na Atenção Primária à Saúde, como hipertensão, diabetes, infecções e doenças respiratórias, dentre outras. No ano de 2024 foram liberados 23.421 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e uma) medicações.

Atenção Básica: No que se refere ao número de consultas agendadas de acordo com o Sistema da Atenção Básica (ESUS) no primeiro quadrimestre foram realizados 3.769 (três mil setecentos e sessenta e nove) atendimentos, no segundo quadrimestre 3.068 (três mil e sessenta e oito) e no terceiro 3.643 (três mil e seiscentos e quarenta e três) atendimentos.

Nas consultas por demanda espontânea foram realizados no primeiro quadrimestre 1503 (mil e quinhentos e três) atendimentos, no segundo foram 1.022 (mil e vinte e dois) atendimentos e no terceiro 1248 (mil e duzentos e quarenta e oito) atendimentos.

No ano de 2024 o número de visitas domiciliares realizadas pelos agentes de comunitários de saúde foram: 20.615 (vinte mil e seiscentos e quinze) no primeiro quadrimestre; 20.861 (vinte mil e oitocentos e sessenta e um) no





segundo quadrimestre; 23.039 (vinte e três mil e trinta e nove) no terceiro quadrimestre.

Urgência e Emergência: No mês de outubro de 2019 foi implantando a nova modalidade, a Unidade de Saúde na Hora, onde os atendimentos do Saúde da Família são realizados das 07:00 às 19:00 horas, sendo assim o plantão iniciado das 19:00 às 07:00, feriados e finais de semana. Portanto esses dados se referem a esses horários. No primeiro quadrimestre foram realizados 6.209 (seis mil e duzentos e nove) atendimentos, no segundo 7.504 (sete mil e quinhentos e quatro) atendimentos e no terceiro 6.641 (seis mil e seiscentos e quarenta e um) atendimentos; sendo esse de atendimentos médicos e de enfermagem.

A referência de urgência e emergência para o município de Almas é o Hospital Regional de Dianópolis localizado a 42 km de Dianópolis. Em 2024, os encaminhamentos para o Hospital Regional de Dianópolis foram 178 (cento e setenta e oito) no primeiro quadrimestre, 211 (duzentos e onze) no segundo quadrimestre e 150 (cento e cinquenta) no terceiro quadrimestre.

Os procedimentos consolidados são: curativo, inalação, aferição de pressão arterial, glicemia capilar, cateterismo vesical de demora e alívio retirada de corpo estranho, eletrocardiograma, sutura, drenagem de abscesso e oxigenoterapia. No primeiro quadrimestre 7.060 (sete mil e sessenta) no Segundo quadrimestre 8.052 (oito mil e cinquenta e dois) e no terceiro quadrimestre 9.000 (nove mil) atendimentos.

Administração de medicamentos de urgente e emergência administrados, 15.613 (quinze mil e seiscentos e treze) no primeiro quadrimestre, 21.802 (vinte e um mil e oitocentos e dois) no segundo quadrimestre e 17.136 (dezessete e cento e trinta e três) no terceiro trimestre.

Vigilância Epidemiológica: Da vigilância do óbitos no ano de 2024 foram registrado 29 (vinte e nove) óbitos de doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias pessoas com idade entre 30 a 69 anos; 04 (quatro) óbitos de mulheres em idade fértil; 02 (duas) mortalidade infantil e 01 (uma) mortalidade fetal. OBS: Dados referentes de janeiro à agosto.

Não houve no ano de 2024 nenhum caso de Sífilis em gestantes no município de Almas – TO.

Dos indicadores de arboviroses de Janeiro a Agosto de 2024: Foram 15 (quinze) notificações de dengue; Não houve notificações de Zika e Chikungunya.

Dos indicadores da Vigilância no primeiro e segundo quadrimestre; a vigilância registrou 10 (dez) novos casos de hanseníase; 05 (cinco) casos de cura de hanseníase; 23 (vinte e três) notificações de COVID 19; Não foram notificado casos de Malária, Tuberculose, Sífilis em Gestantes e Sífilis congênita em menores de um ano.

Vigilância de endemias: Em 2024 foram 12 (doze) triatomíneos coletados, 03 (três) triatomíneos positivos para chagas, 5.221 (cinco mil e duzentos e vinte e um) aedes encontrados, 33 (trinta e três) cães sacrificados, não houve cães positivos para leishmaniose.

Vigilância Sanitária: Durante o ano de 2024 foram emitidos 48 (quarenta e oito) alvarás sanitários, 69 (sessenta e nove) notificações; 112 (cento e doze) orientações; não houve denúncia; não houve instauração de processo administrativo sanitário; e nenhuma apreensão.

- p) Descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas.



UNIDADE	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 15.016.567,70	R\$ 14.911.740,92	R\$ 14.911.740,92
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.869.587,56	R\$ 1.868.455,45	R\$ 1.867.660,62



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 18.035.289,05	R\$ 17.989.609,73	R\$ 17.989.609,73
FUNDO DO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 12.914,00	R\$ 12.914,00	R\$ 12.914,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 768.956,16	R\$ 768.956,16	R\$ 768.959,16
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	R\$ 7.342.645,65	R\$ 7.093.630,95	R\$ 7.093.583,89
SEC. DE FINANÇAS	R\$ 3.196.584,98	R\$ 3.196.584,98	R\$ 3.196.584,98
SEC. DA AGRICULTURA	R\$ 2.862.582,82	R\$ 2.717.972,88	R\$ 2.717.972,88
SEC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.352.498,65	R\$ 1.338.210,92	R\$ 1.338.210,92
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 5.407.158,10	R\$ 5.352.455,68	R\$ 5.298.603,75
SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 3.226.639,47	R\$ 3.225.802,21	R\$ 3.225.802,21
SEC. DA JUVENTUDE	R\$ 51.800,00	R\$ 51.800,00	R\$ 51.800,00
SECRETARIA DA MULHER	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 59.143.604,14</b>	<b>R\$ 58.528.513,88</b>	<b>R\$ 58.473.823,06</b>

q) Observações concernentes à situação da administração financeira municipal; destacamos ainda que a comissão de licitação do município atuou realizando contratos e licitações nas diversas modalidades, o setor funciona com três servidores, um pregoeiro, e assessoria jurídica, nos diversos procedimentos licitatórios e contratos que foram realizados no exercício, o objetivo foi de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a o município, conforme preceitua a Lei de Federal nº 14133/2021. Os indicadores foram considerados satisfatórios visto que

tudo foi realizado com planejamento e de forma transparente, obedecendo a Legislação e gerando economicidade.

- r) Há no município o setor de compra central onde são realizadas todas as compras do município, assim que recebe os produtos e verificadas junto ao setor de contabilidade o devido registro contábil, são repassados à Secretaria de Finanças, por ordem cronológica, para que realize o pagamento, as compras são realizadas, depois de observadas as respectivas disponibilidades financeiras.
- s) Temos ainda nessa administração a preocupação em manter o perfeito funcionamento da máquina administrativa, procurando sempre desenvolver ações auto sustentáveis, não acarretando gastos desnecessários ao erário público; as disponibilidades financeiras não utilizadas estão sendo aplicadas no mercado financeiro.
- t) Demonstração da Dívida Ativa do Município, devendo constar a data da inscrição e recebimento, nome do devedor, valor da inscrição, dos acréscimos legais, da baixa e cancelamento, bem como os ajustes para perdas prováveis (art 11, 13 e 58 da LC/101/2000), devendo anexar memória de cálculo do valor contabilizado a título de ajuste para perdas. Apesar do setor de arrecadação realizar periodicamente cobrança no intuito de tentar receber valores devidos, o município não vem inscrevendo, nem reconhecendo, mensurando e evidenciando dos créditos, bem como os respectivos encargos, multas e ajustes para perdas em dívida ativa em relação aos valores dos créditos a receber.
- u) Demonstração dos créditos adicionais especiais, extraordinários e suplementares (por anulações, excesso de arrecadação, operações de créditos e superávit financeiro, quando referir-se à suplementares) abertos no exercício. Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária, foram abertos em conformidade com o que prescreve o artigo 40 da Lei 4.320/64 e artigo 167, inciso V, da CF e respeitando o limite autorizado na LOA (Lei 303, de 17/12/2019), conforme versa o artigo 6º. No exercício de 2024, o município realizou o montante de R\$ 59.130.693,14 (cinquenta e nove milhões e cento e trinta mil e seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos) em abertura de créditos adicionais suplementares, não houve superávit





financeiro, excesso de arrecadação e operação de crédito no decorrer do exercício. A arrecadação foi no montante de R\$ 54.991.051,57 (cinquenta e quatro milhões e novecentos e noventa e um mil e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) em 2024.

- v) Informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas a execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual. Esse Controle Interno, só detém a informação em que o repasse do duodécimo ao poder legislativo fora realizado em conformidade com a legislação na ordem de R\$ 1.677.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e sete mil reais) a execução fiscal do respectivo órgão é independente, com controle próprio o qual não tivemos acesso no decorrer do exercício.
- x) Avaliação do cumprimento das recomendações e determinações expedidas por este Tribunal no exercício em referência. As recomendações recebida do TCE – TO, sobre cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, quanto ao lançamento da receita conforme o artigo 48-a, II, da Lei Complementar nº 101/2000, sendo que a previsão e a arrecadação foram cumpridas; houve também recomendação quanto as atualizações das publicações no Portal de Transparência do município, constatamos que atualmente os atos são publicados diariamente; com relação à recomendação à aplicação dos gastos legais quanto à aplicação em educação, FUNDEB, saúde e os percentuais de gastos com pessoal no município ficaram dentro dos limites legais. As publicações bimestrais dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária estão sendo efetuadas na forma do disposto na portaria STN 633/2006, e atendendo os prazos fixados no artigo 52 da LRF.

## CONCLUSÃO:

Sabemos que a importância do Controle interno é uma das funções clássicas da administração de qualquer entidade, seja pública ou privada, sendo precedido pelas atividades administrativas de planejamento, organização e coordenação. Na administração pública, esta função é mais abrangente em virtude do dever de prestação de contas, e nesse raciocínio, apesar de trabalhar por amostragem, devido ao número reduzido de prestadores, não tivemos nenhum embaraço no desempenho de nossa missão.

Assim sendo, consideramos que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício financeiro de 2024 foram satisfatórios, ocorrendo o cumprimento dos requisitos legais quanto à aplicação em saúde, educação e no FUNDEB, gastos com pessoal; que ocorreu o cumprimento também satisfatoriamente do Plano Plurianual, das metas e prioridades escolhidas pelo Município na Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Fiscal, da seguridade social e de investimentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual; que ocorreu o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do artigo 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal; que foi observado o cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial; observamos que o município não efetuou o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias, entretanto procurou voluntariamente Receita Federal do Brasil, e formulou processo de parcelamento dos valores não recolhidos.

Nestes termos, o Controle Interno do Município de Almas, Estado do Tocantins, avalia que ocorreu uma gestão financeira responsável com as contas públicas, com equilíbrio financeiro. Conclui também que os controles praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidade, fraudes e desperdícios foram satisfatórios, e assim sendo considera as contas do exercício de 2024 expressa no Balanço Geral, adequadas às questões legais.

**Murillo Júnior Vieira de Santana**  
**Diretor de Controle Interno**  
**Decreto Nº 21/2025**

---

MURILLO JÚNIOR VIEIRA DE SANTANA  
**Diretor de Controle Interno**  
Decreto nº 021/2025